Recibo: Em 05/01/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver pago a importância acima.

MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE Pagamento de Restos a Pagar Data: 02/01/2022 Número P.R.P.: 9/22 C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Total Município: Primavera do Leste Processo: Empenho de Origem: 0000783/21 Pagamentos anteriores: 0.00 Data: 31/12/2021 Ordem: 0001209/21 Valor desta nota: 6.800,00 Valor Anulado: 0,00 Despesa Total (A): 6.800.00 Total (B): 6.800,00 Recurso: 1500 - RECURSOS LIVRES Saldo (A-B): 0,00 Conta Bancária do Credor: - LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA Credor: 46 Endereço: RUA DA HARPEA, 023, RUA DA HARPEA, 023 Cidade: Primavera do Leste UF: MT C.P.F.: 581.598.601-10 Inscr.Est./Ident.Prof.: Especificação: VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº1285/2012. REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR DO MÊS DE DEZEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) Contabilização : Esta Nota foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 02/01/2022. MANOEL MAZZUTYI NETO PRESIDENTE Descontos: Líquido a pagar: 6.800,00 Total de descontos: 0,00 Recursos: Valor Conta Banco Núm. Documento B.B C/C 15.514-4 010506 6.800,00 60134 Ordem de pagamento: Em 05/01/2022 pague-se a importância acima processada

JOAO JOSE

ASSESSOR F

Credor

ARRUDA CAMPOS

NANCEIRO

MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Município: Primavera do Leste Data:

30/12/2021

783/21

Nº do empenho :

Ordinário Processo:

Órgão: Unidade:

Elemento:

01

01.01

Funcional:

01.031.0063

Projeto/Atividade: 2.003

3.3.90.93.00.00.00.00.0000

- CAMARA MUNICIPAL

- CAMARA MUNICIPAL

DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUA

- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

- INDENIZACOES E RESTITUICOES

Cód. Detalham .: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000028

Dotação Inicial:

Suplementações: Anulações:

Total (A):

0,00 1.276.080,00

1.276.080,00

0,00

Empenhos anteriores :

Valor do empenho:

959.546,26 6.800,00 0,00

Valor Anulado: Total (B):

966.346,26

Saldo (A-B):

309.733,74

UF: MT

6.800,00

Credor:

46

LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA

Endereço: RUA DA HARPEA, 023, RUA DA HARPEA, 023

C.P.F.: Banco:

581.598.601-10

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência: Conta Corrente: Fone: 66999868949

Fax: 66

Total geral:

Especificação: 1

Fonte de recursos :

Ordinário

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI №1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR DO MÊS DE DEZEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE **VERBA**

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) Fundamento legal: Data: Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável Data: Contrato: Data: MANOEL MAZZUTTI NETO Encarregado do serviço Credor JOSÉ LUIZ DOS SÁNTOS PRESIDENTE CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nota de Liquidação

Data:

30/12/2021

Nº da Liquidação:

1008/21

Ordinário Processo:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Município: Primavera do Leste

Órgão: Unidade: 01

- CAMARA MUNICIPAL

Funcional:

01.01 01.031.0063 - CAMARA MUNICIPAL

- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA

Projeto/Atividade: 2.003

MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Elemento:

3.3.90.93.00.00.00.00.0000

- INDENIZACOES E RESTITUICOES

Cód. Detalham .: Código reduzido:

0 - Sem detalhamento das destinações de recursos 000028

Número do empenho:

783/21

Liquidações Anteriores:

0,00

Valor do empenho:

6.800,00 0,00

Valor da liquidação: Valor Anulado:

6.800,00 0,00

Valor Anulado: Total (A):

6.800,00

Total (B): Saldo (A - B): 6.800,00 0.00

Credor:

C.P.F.:

46

LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA

Endereço: RUA DA HARPEA, 023, RUA DA HARPEA, 023

581-598-601/10

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI №1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR DO MÊS DE DEZEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE **VERBA**

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral:

6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação:

Outras Modalidades/Não Aplicável

Número:

Data:

Data:

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigen esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigen esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigen esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigen esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigen esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigen esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigen esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigen esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigen esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigen esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigen esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigen esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigen esta liquidação foi processada de acordo com a legislação de acordo com a legislaçõe de acordo com a legislação de acordo com a legislaçõe de acordo com a

Data:

30/12/2021

MANOEL MAZZUTTI NETO

PRESIDENTE

Contrato:

 SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

 05/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.49.21

 5782705782 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE

AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE : CAMARA M PRIMAVERA LESTE BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A. AGENCIA: 0802-8 - SICREDI PA CAMPO VERDE

CONTA: 6.982-5

FAVORECIDO: LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA

CPF/CNPJ: 581.598.601-10

VALOR: R\$ 6.800,00

DEBITO EM: 05/01/2022

DOCUMENTO: 010506

AUTENTICACAO SISBB: 8.68A.19D.11F.658.066



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, MANOEL MAZZUTTI NETTO, Presidente da Câmara Municipal e RENATO COZANELLI JUNIOR, 1º Secretário da Câmara Municipal					
Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.					
2 – IDENTIFICAÇÕES DO REQ					
NOME DO PARLAMENTAR:	Luis Carlos Magalhães Silva				
PARTIDO POLÍTICO	PP				
CÉDULA DE IDENTIDADE	888.028				
CPF	581.598.601-10				
3 – IDENTIFICAÇÕES DOS RES	SPONSÁVEIS				
	MESA DIRETORA BIÊI				
	Mazzutti Netto	Valdecir Alventino da Silva			
Presidente da Câmara		Vice-Presidente			
Renato Cozanelli Junior 1º Secretário		Vanessa Amui de Melo 2º Secretário			
4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO		2 Octronia			
Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias,					
locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos					
ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no					
parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.					
5 - DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA					
CONTABILIDADE Detagas Organisatória 01 003	-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999	Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não			
Dotação Orçamentária 01-002-	-01-031-0003-2 003-33-30-33-333	Existe sufficiencia de fecuisos financenos () sim () (vao			
Houve prestação de contas do mês a	interior () Sim () Não	Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()			
Existe saldo remanescente a ser devi					
termos do parágrafo único do art. 3º Municipal nº/2011.	da Lei () Sim () Não	Houve a devolução com a prestação de () Sim () Não contas ao final do trimestre			
viante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na					

Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01de fevereiro de 2012 e suas alterações.

GIMAVERA DO LESTE PROTOCOLO Nº 012780/2021 22 de dezembro de 2021

1 - N° DO REQUERIMENTO: 12/2021

Primavera do Leste, 22 de Dezembro de 2021.

Luis Carlos Magalhães Silvà

Vereador- PP



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento Nº 112/21 do Sr.(a)	Recebi o Requerimento Nº do Sr.(a)
DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-	INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.
85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.	Primavera do Leste,//2021.
Primavera do Leste, 30 / 12 /2021.	MANOEL MAZZUTTI NETTO Presidente da Câmara
MANOEL MAZZUTTI NETTO Presidente da Câmara RENATO COZANELLI JUNIOR 1º Secretário	RENATO COZANELLI JUNIOR 1º Secretário



RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA

MÊS DE Dezembro DE 2021



VEREADOR: Luis Carlos Magalhães Silva

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de Dezembro de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT e ver em loco o atendimento ao público, como segue

Primavera	Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:				
DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		
01/12/2021	Cuiabá	Fui no escritório do deputado federal Neri Gueller para acordar emendas parlamentares para ano de 2022	Uso de veículo particular, Alimentação e abastecimento.		
02/12/2021	Cuiabá	Fui na secretaria da agricultura familiar.	Uso de veículo particular e alimentação		
07/12/2021	Comunidade Assentamento Nova Aliança	Fui levantar as demandas da localidade para a agricultura Familiar	Uso de veículo particular.		
10/12/2021	Região da Grande Vale Varde	Fui compreender as demandas do vale verde e região e acompanhamento de serviço de topografia.	Uso de veículo particular.		
12/12/2021	Assentamento São Gabriel	Fui acompanhar uma ação do município e estado através da secretaria Social	Uso de veículo particular e Abastecimento		
12/12/2021	Assentamento Bela Manhã	Fui Verificar as demandas da comunidade.	Uso de veículo particular.		



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

19/12/2021	Assentamento Nova Maringá	Fui em uma Reunião com a Comunidade sobre a estrada que dá acesso a região.	Uso de veículo particular.
20/12/2021	Região do Buritis, Padre Onesto Costa	Verificando as demandas e recuperação das ruas dos Bairros Buritis e Padre Onesto Costa e região.	Uso de veículo particular e Abastecimento.
21/12/2021	Região dos Bairros São Cristóvão	Fui verificar as Condições das ruas e canteiros centrais do bairro São Cristóvão e Região	Uso de veículo particular.
22/12/2021	Visita no Distrito Industrial José de Alencar.	Fui verificar as condições do distrito José de Alencar com Vereador Elton Baraldi.	Uso de veículo particular.

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens em que utilizei meu veículo particular, as despesas pagas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de Dezembro de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 22 de Dezembro de 2021.

Luis Carlos Magalhães Silva

Vereador PP



PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

1 INTRODUÇÃO



Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar "toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas".

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

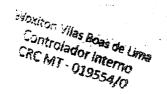
Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos..." ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entende que *in verbis*:

"A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas";

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis:*

"Art. 6° - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1° Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:





- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício:
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar:

Art. 7° - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6°, sob pena de indeferimento."

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

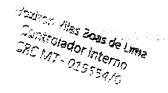
Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a. art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alinea b. art. 6º).

 $(a_{i+1}, \ldots, a_{i+1})$ is the (a_{i+1}, a_{i+1}) . The (a_{i+1}, a_{i+1})

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de dezembro de 2021, os requerimentos atenderam as disposições elencadas no parágrafo anterior.

Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, e Manoel Mazzutti Neto não solicitaram a verba indenizatório no mês de dezembro de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.





3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, FAVORÁVEL ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de dezembro de 2021.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 30 de dezembro de 2021.

Woxiton Vilas Boas de Lima Controlador Interno

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT